



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

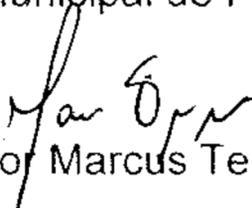
INDICAÇÃO N.º 0034 / 107

“Dispõe sobre a proteção, atendimento e salvamento dos frequentadores dos rios e lagoas de Fortaleza”

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

Submeto à apreciação de V. E.x.^a, o INDICATIVO em epígrafe, esperando contar com aquiescência dos meus pares, em função da importância do projeto, que será remetida à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Fortaleza, a fim de que, após sua apreciação retorne a esta Casa Legislativa em forma de mensagem, para que possamos editar aprovação do referido projeto.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de setembro de 2007.


Vereador Marcus Teixeira



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO I
A INDICAÇÃO Nº 0034 /07.
PROJETO DE LEI N.º _____ /07

“Dispõe sobre a proteção, atendimento e salvamento dos freqüentadores dos rios e lagoas de Fortaleza”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA

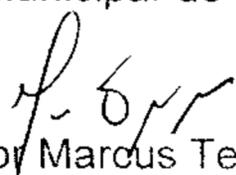
Art. 1º - Fica criada a equipe de proteção, atendimento e salvamento dos freqüentadores dos rios e lagoas de Fortaleza.

& Único – a equipe de atendimento e salvamento que trata o caput deste artigo será composta por 02 (dois) salva vidas da Guarda Municipal de Fortaleza em horários pré-estabelecido pelo seu comando.

Art. 2º - A presente Lei será regulamentada no prazo de sessenta dias após a data da sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em _____ de Setembro de 2007.


Vereador Marcus Teixeira



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

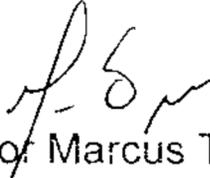
JUSTIFICATIVA

Frequentemente são noticiados na Imprensa, casos de afogamentos em lagoas na grande Fortaleza.

No sentido de prevenir em relação aos afogamentos fatais, e em grande parte evitáveis, caso estivesse no local um Salva-Vidas.

Sendo as crianças as maiores vítimas de afogamentos fatais nas lagoas, não só devido ao descuido de responsáveis, de que sequer recebem orientação, mas, sobretudo pela falta de um socorro imediato. A inexistência de um Salva-Vidas, atuando junto aos rios e lagoas, caracteriza a negligência das autoridades quanto a proteção dos banhistas.

Por tudo que foi exposto, é que se justifica plenamente o nosso Projeto, o qual espera contar com o apoio desta Casa Legislativa, e devida aprovação da Excelentíssima Senhora Prefeita.


Vereador Marcus Teixeira

